



Conselho Europeu

**Bruxelas, 21 de outubro de 2022
(OR. en)**

EUCO 31/22

**CO EUR 27
CONCL 6**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (20 e 21 de outubro de 2022)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. UCRÂNIA/RÚSSIA

Escalada da agressão da Rússia

1. O Conselho Europeu debruçou-se sobre a escalada da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que está a pôr em perigo a paz e a segurança a nível europeu e mundial. O Conselho Europeu está determinado a combater a desinformação que visa anular os nossos esforços coletivos para defender a soberania da Ucrânia e a ordem internacional assente em regras. Reitera que a Rússia é a única responsável pelas atuais crises energética e económica.
2. O Conselho Europeu condena com a maior veemência possível os recentes ataques indiscriminados com mísseis e drones que a Rússia lançou contra civis, bens de carácter civil e infraestruturas civis em Kiev e em toda a Ucrânia. Condena igualmente as ações da Rússia na central nuclear ucraniana de Zaporíjia e sublinha o apoio da União Europeia aos esforços da Agência Internacional da Energia Atómica no sentido de manter a segurança, a proteção e as salvaguardas dessa instalação.
3. Recordando a declaração de 30 de setembro de 2022, e em consonância com a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 12 de outubro de 2022, o Conselho Europeu reitera a sua condenação inequívoca e firme rejeição da anexação ilegal, pela Rússia, das regiões ucranianas de Donetsk, Lugansk, Zaporíjia e Quérsón. Tal como no caso da Crimeia e de Sebastopol, a União Europeia nunca reconhecerá essa anexação ilegal. As decisões unilaterais da Rússia constituem uma violação deliberada da Carta das Nações Unidas e ignoram de forma flagrante a ordem internacional assente em regras. A Rússia não tem nenhuma base legítima para quaisquer ações no território da Ucrânia.
4. O Conselho Europeu reafirma o seu total apoio à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia. De acordo com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, a Ucrânia está a exercer o seu direito inerente de legítima defesa contra a agressão russa. A Ucrânia tem o direito de libertar e recuperar o pleno controlo de todos os territórios ocupados dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas.

5. O Conselho Europeu exige que a Rússia retire imediata, completa e incondicionalmente todas as suas forças militares de todo o território da Ucrânia dentro das fronteiras que lhe são internacionalmente reconhecidas, tal como exigiu a Assembleia Geral das Nações Unidas, e que a Rússia ponha termo a todos os ataques híbridos contra a Ucrânia.
6. Os crimes de guerra cometidos contra os ucranianos, dos quais há cada vez mais provas, e a contínua destruição de infraestruturas civis constituem uma violação flagrante do direito internacional. A União Europeia reitera o seu compromisso firme de exigir que a Rússia, e todos os autores dos crimes e seus cúmplices, prestem contas, e reitera o seu forte apoio às investigações do procurador do Tribunal Penal Internacional. O Conselho Europeu reconhece os esforços envidados pela Ucrânia no sentido de garantir a responsabilização, nomeadamente pelo crime de agressão contra a Ucrânia. Convida o alto representante e a Comissão a explorarem opções para garantir a plena responsabilização.
7. A União Europeia voltou a reforçar as suas medidas restritivas contra a Rússia e está disposta a continuar a fazê-lo. O Conselho Europeu salienta a importância de assegurar que essas medidas sejam aplicadas efetivamente, evitando que sejam contornadas e seja facilitado esse contornamento, e apela a todos os países para que se alinhem com as sanções da UE. Há que intensificar os esforços a esse respeito. O Conselho Europeu analisou a forma de continuar a aumentar a pressão coletiva sobre a Rússia para que ponha termo à sua guerra de agressão.
8. O Conselho Europeu salienta a importância de práticas unidas da UE na emissão de vistos para requerentes russos, e acolhe com agrado as orientações atualizadas da Comissão Europeia.
9. A União Europeia estará ao lado da Ucrânia o tempo que for preciso. Continuará a prestar forte apoio político, militar e financeiro à Ucrânia, inclusive para fazer face às suas necessidades de liquidez, e intensificará a resposta humanitária, em especial no que respeita à preparação para o inverno. O Conselho adotou a decisão de levar a cabo uma Missão de Assistência Militar da UE de apoio à Ucrânia, bem como a recente decisão de reforçar novamente as medidas de assistência do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz em apoio às Forças Armadas Ucranianas. O Conselho Europeu louva os trabalhos no terreno da Missão de Aconselhamento civil da UE na Ucrânia.

10. O Conselho Europeu apela à disponibilização, em tempo útil, dos restantes três mil milhões de euros de assistência macrofinanceira à Ucrânia e convida a Comissão a apresentar uma solução mais estrutural para a prestação de assistência à Ucrânia, e o Conselho a trabalhar nessa solução. Há que tirar partido de todo o potencial do Acordo de Associação e do Acordo de Comércio Livre Abrangente e Aprofundado com a Ucrânia para facilitar o seu acesso ao mercado único.
11. A União Europeia está determinada a apoiar a ajuda imediata à Ucrânia, bem como a sua reabilitação e reconstrução, juntamente com os parceiros e instituições financeiras internacionais. Na perspetiva da Conferência Internacional de Peritos, que terá lugar em Berlim em 25 de outubro de 2022, o Conselho Europeu debateu a governação e o financiamento destes esforços, incluindo as reformas. Além disso, recordando as suas conclusões de 30-31 de maio de 2022, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar opções conformes com o direito da UE e o direito internacional destinadas a utilizar os bens congelados para apoiar a reconstrução da Ucrânia.
12. A Ucrânia declarou-se pronta para uma paz justa, que deverá incluir o respeito pela sua integridade territorial e soberania tal como são protegidas pela Carta das Nações Unidas; a salvaguarda da capacidade da Ucrânia para se defender no futuro; a garantia da sua recuperação e reconstrução, incluindo a exploração de vias para o fazer com fundos provenientes da Rússia; e os esforços no sentido de garantir a responsabilização pelos crimes russos cometidos durante a guerra.
13. O Conselho Europeu apela às autoridades bielorrussas para que parem de facilitar a guerra de agressão da Rússia permitindo que as forças armadas russas utilizem o território da Bielorrússia e prestando apoio às forças militares russas. O regime bielorrusso deve respeitar plenamente as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional. A União Europeia continua disposta a avançar rapidamente com novas sanções contra a Bielorrússia.
14. O Conselho Europeu condena também com veemência o apoio militar prestado pelas autoridades iranianas à guerra de agressão da Rússia, o qual tem de cessar. A este respeito, o Conselho Europeu congratula-se com as sanções da UE adotadas em 20 de outubro de 2022.

Segurança alimentar

15. Ao usar os alimentos como arma na sua guerra contra a Ucrânia, a Rússia é a única responsável pela crise mundial da segurança alimentar que provocou. A guerra de agressão da Rússia causou perturbações na produção agrícola, nas cadeias de abastecimento e no comércio que levaram os preços mundiais dos alimentos e dos fertilizantes a atingir níveis sem precedentes. Os corredores solidários UE-Ucrânia possibilitaram a exportação de volumes significativos de colheitas, produtos agrícolas e fertilizantes ucranianos para os países mais necessitados. A União Europeia continuará a melhorar a eficiência de todos os corredores solidários. O Conselho Europeu apoia o apelo do secretário-geral das Nações Unidas para que a Iniciativa dos Cereais do Mar Negro, das Nações Unidas, seja prorrogada para além da sua atual vigência, que termina em novembro. As sanções da UE contra a Rússia não proíbem a exportação de produtos agrícolas nem alimentares entre países terceiros e a Rússia.

II. INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS

16. O Conselho Europeu condena com firmeza os atos de sabotagem contra infraestruturas críticas, como os que visaram os gasodutos Nord Stream. A União Europeia dará a qualquer perturbação deliberada das infraestruturas críticas ou a outras ações híbridas uma resposta unida e determinada. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a tomarem medidas urgentes e eficazes, e a cooperarem entre si, com a Comissão e com outros intervenientes pertinentes, a fim de reforçar a resiliência das infraestruturas críticas. Deverão ser rapidamente prosseguidos os trabalhos relativos à proposta de recomendação do Conselho relativa a uma abordagem coordenada da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas, incluindo a rápida implementação da Diretiva Segurança das Redes e da Informação revista (Diretiva SRI 2) e da Diretiva relativa à resiliência das entidades críticas.

III. ENERGIA E ECONOMIA

17. Perante a utilização da energia como arma pela Rússia, a União Europeia manter-se-á unida para proteger os seus cidadãos e empresas e tomará urgentemente as medidas necessárias.
18. O Conselho Europeu concordou que, à luz da atual crise, há que acelerar e intensificar os esforços para reduzir a procura, garantir a segurança do aprovisionamento, evitar o racionamento e fazer baixar os preços da energia para as famílias e as empresas em toda a União, e que é preciso preservar a integridade do mercado único.

O Conselho Europeu exorta o Conselho e a Comissão a apresentarem urgentemente decisões concretas sobre as medidas adicionais a seguir enunciadas, bem como sobre as propostas da Comissão, tendo avaliado o seu impacto, nomeadamente sobre os contratos existentes, incluindo a não afetação dos contratos a longo prazo, e tendo em conta as diferentes matrizes energéticas e circunstâncias nacionais:

- a) aquisições conjuntas voluntárias de gás, exceto a agregação vinculativa da procura num volume equivalente a 15 % das necessidades de enchimento, consoante as necessidades nacionais, e aceleração das negociações com parceiros fiáveis a fim de procurar parcerias mutuamente benéficas, explorando o peso coletivo de mercado da União e tirando pleno partido da Plataforma Energética da UE, que está também aberta aos Balcãs Ocidentais e aos três países associados da Parceria Oriental;
- b) até ao início de 2023, um novo índice de referência complementar que reflita de forma mais exata as condições do mercado do gás;

- c) um corredor de preços dinâmico e temporário para as transações de gás natural a fim de limitar imediatamente os episódios de preços excessivos do gás, tendo em conta as salvaguardas estabelecidas no artigo 23.º, n.º 2, do projeto de regulamento do Conselho proposto em 18 de outubro de 2022;
- d) um quadro temporário da UE destinado a limitar o preço do gás utilizado para a produção de eletricidade, incluindo uma análise custo-benefício, sem alterar a ordem de mérito, evitando o aumento do consumo de gás, tendo em conta os impactos financeiro e distributivo e o seu impacto nos fluxos para além das fronteiras da UE;
- e) melhoria do funcionamento dos mercados da energia a fim de aumentar a transparência do mercado, atenuar as dificuldades de liquidez e eliminar os fatores que amplificam a volatilidade dos preços do gás, assegurando ao mesmo tempo a preservação da estabilidade financeira;
- f) mais rápida simplificação dos procedimentos de concessão de licenças a fim de acelerar a implantação das energias renováveis e das redes, nomeadamente por meio de medidas de emergência com base no artigo 122.º do TFUE;
- g) medidas de solidariedade energética em caso de perturbações no aprovisionamento de gás a nível nacional, regional ou da União, na ausência de acordos bilaterais de solidariedade;
- h) intensificação dos esforços para poupar energia;

- i) mobilização dos instrumentos pertinentes a nível nacional e da UE. Ao mesmo tempo, a prioridade imediata é proteger as famílias e as empresas, em especial os elementos mais vulneráveis das nossas sociedades. É também fundamental preservar a competitividade mundial da União. Todos os instrumentos pertinentes a nível nacional e da UE devem ser mobilizados para aumentar a resiliência das nossas economias, preservando a competitividade da Europa a nível mundial e mantendo as condições de concorrência equitativas e a integridade do mercado único. O Conselho Europeu está determinado a assegurar a estreita coordenação das respostas estratégicas. Salienta a importância de uma estreita coordenação e de soluções comuns a nível europeu, quando adequado, e está determinado a alcançar de forma unida os nossos objetivos estratégicos. O Conselho continuará a acompanhar atentamente a evolução económica e está determinado a reforçar ainda mais a nossa coordenação, a fim de dar uma resposta política determinada e expedita.
19. O Conselho Europeu reitera a necessidade de intensificar os investimentos na eficiência energética e em infraestruturas energéticas preparadas para o futuro, incluindo as interligações, o armazenamento e as tecnologias inovadoras no domínio das energias renováveis.
20. O Conselho Europeu convida a Comissão a acelerar os trabalhos relativos à reforma estrutural do mercado da eletricidade, incluindo uma avaliação de impacto, e exorta a que se continue a avançar no sentido de uma plena União da Energia que contribua para o duplo objetivo de alcançar a soberania energética e a neutralidade climática da Europa.
21. O Conselho Europeu continua a ocupar-se desta questão.

IV. RELAÇÕES EXTERNAS

22. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico sobre as relações da União Europeia com a China.
23. Debateu igualmente os preparativos para a próxima cimeira comemorativa UE-ASEAN, a realizar em 14 de dezembro de 2022. A cimeira constituirá uma oportunidade para continuar a aprofundar a Parceria Estratégica da União Europeia com a ASEAN e para sublinhar o nosso apego comum ao direito internacional e às normas e padrões acordados a nível internacional, bem como para salientar a importância dos interesses comuns que ligam as nossas duas regiões numa parceria de longa data.
24. O Conselho Europeu fez o balanço dos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2022 (COP27), que terá lugar em Charm el-Cheik, e para a 15.ª Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica (Segunda Parte), que terá lugar em Montreal. Perante os eventos meteorológicos extremos cada vez mais intensos e frequentes, nomeadamente ondas de calor, incêndios florestais e inundações, e a perda de biodiversidade sem precedentes em todo o mundo, o Conselho Europeu destacou a extrema urgência de reforçar a resposta a nível mundial à emergência climática e à crise da biodiversidade. Para que o objetivo de 1,5 °C continue a ser alcançável, o Conselho Europeu apela a todas as Partes, em especial às principais economias, para que revejam e reforcem os seus contributos determinados a nível nacional a tempo da COP27. Apela também a que seja adotado um quadro mundial para a biodiversidade pós-2020 ambicioso, abrangente e transformador, a fim de travar e inverter a perda de biodiversidade.
25. O Conselho Europeu condena o uso injustificável e inaceitável da força pelas autoridades iranianas contra manifestantes pacíficos, em especial contra as mulheres, e congratula-se com as medidas restritivas da UE adotadas em 17 de outubro de 2022 contra os autores dessas graves violações dos direitos humanos. Exorta o Irão a pôr imediatamente termo à repressão violenta de manifestantes pacíficos e a libertar as pessoas detidas, no pleno respeito dos seus direitos civis e políticos.